



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



EDITAL SIMPLIFICADO 02 / 2024 PPG FARMABIO/UFPA

Consulta Pública para Escolha de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO)

O Presidente da Comissão nomeado por indicação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica, em reunião do dia 19 de agosto de 2024, no uso das atribuições, de acordo com as normativas vigentes torna pública a convocação dos docentes e representantes discentes que formam o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica para a escolha do cargo de Vice-Coordenação, que terá **vigência 16 de outubro de 2024 a 07 de abril de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha de Vice-coordenador(a) de Programa de Pós-graduação, conforme descrição supra.

1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo estabelecido no edital, através de requerimento via e-mail (farmabio@ufpa.br), o qual será respondido em até 2 (dois) dias úteis.

1.3 A Comissão Eleitoral deste processo é composta pelo Prof. Dr. Enéas Fontes Júnior, Profa. Dra. Gabriela de Paula Arrifano de Oliveira e pela Prof. Dra. Dielly Catrina Favacho Lopes.

1.4 A vigência do cargo de Vice-coordenador(a) será do 16 de outubro de 2024 a 07 de abril de 2025.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

I – Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO), com vínculo funcional com a UFPA, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPA;

II – Disponibilidade para realizar as atividades inerentes ao exercício do mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão das 0h1min do dia 02 de setembro até 23h59min do dia 06 de setembro de 2024.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento simples endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (Modelo Anexo I).

3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado por e-mail para todos os membros da Comissão Eleitoral simultaneamente (efontes@ufpa.br, garrifano@ufpa.br, e dclopes@ufpa.br), contendo no campo assunto do e-mail “Inscrição para Eleição”.

3.4. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará, conforme ao Calendário deste Edital, a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.

3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via e-mail para todos os membros da Comissão Eleitoral simultaneamente (efontes@ufpa.br, garrifano@ufpa.br,

e dclopes@ufpa.br), no prazo de 48 horas após a publicação da homologação, contendo no campo assunto do e-mail “Recurso Inscrição para Eleição”.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. A modalidade da votação será não presencial, via e-mail para todos os membros da Comissão Eleitoral simultaneamente (efontes@ufpa.br, garrifano@ufpa.br, e dclopes@ufpa.br), contendo no campo assunto do e-mail “Votação para Eleição da Vice-coordenação”.

4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa e os representantes discentes regularmente matriculados no Programa.

4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação da Congregação do Instituto de Ciências Biológicas.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será remota, via e-mail para todos os membros da Comissão Eleitoral simultaneamente (efontes@ufpa.br, garrifano@ufpa.br, e dclopes@ufpa.br), contendo no campo assunto do e-mail “Votação para Eleição da Vice-coordenação”, no dia 16 de setembro de 2024, das 8:00 às 23:59, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. Os votos serão apurados após o término da votação, pela Comissão Eleitoral

6.2. Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração e publicará o resultado conforme o calendário deste Edital.

6.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos.

6.4. Em caso de empate entre as candidaturas será declarada a vencedora aquela com o candidato com mais idade.

7. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/08/2024
Pedido de Impugnação do Edital	28/08/2024
Inscrição das candidaturas	02 a 06/09/2024
Homologação das candidaturas inscritas	09/09/2024
Data da votação	16/09/2024 até às 17h
Divulgação do resultado final	17/09/2024

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. O nome eleito será apreciado pela Congregação do ICB e, em seguida, designado pelo Reitor da UFPA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado do PPG FARMABIO.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Congregação do ICB no prazo de 01 (um) dia útil.

Belém, 21 de agosto de 2024

Profa. Dra. Gabriela Arrifano

Profa. Dra. Dielly Lopes

Prof. Dr. Enéas Fontes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Assunto: Requerimento de inscrição para candidato ao processo de consulta eleitoral para escolha de Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO).

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:

Matrícula Siape:

Telefone:

e-mail:

Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

Belém, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)